



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

LEI Nº 2.356, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LÚCIO DA SILVA MOREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.02.12.361.0009.2.078 – Const. Amp.Ref. Cons.nr salas demanda prov.

44.90.51.00	Obras e instalações (R-31)	R\$	100.000,00
	TOTAL	R\$	100.000,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	100.000,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º, o excesso de arrecadação verificado no período no recurso 31.

Art. 3º - O objetivo desta Lei é para a construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Correa Marques no 1º Distrito.

Art. 4º - Presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL , aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2008.


Lucio da Silva Moreira
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique – se


Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

11-11-2008